



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 168/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

15.451.04.1.003 – Obras de Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 19

Fonte de Recursos: 0.1.79.0001 – Portaria nº 179/SEF – Seção B

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.79.0002 – Portaria nº 179/SEF – Seção C

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, por conta de Recursos da Portaria nº 179/SEF – Seção B, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e da Seção C, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 159/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de julho de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

30 / 07 / 2020